ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ de N.º 04.263.331/0001-75 - EMAIL.pm_codajas@yahoo.com.br
Rua 05 de setembro, 592 –Centro - Fone (97) 3353 - 1977

LEI MUNICIPAL N.º 292/2011.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder titulo de doação de um lote de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS em exercício, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder titulo de doação ao requerente (posseiro), **OZIAS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliada na Rua Tiradentes - Centro, de um lote de terras do **PATRIMÔNIO MUNICIPAL, localizado na** Estrada Codajás/Anori, km 09, medindo 100m (cem) metros de frente por 100m (cem) metros de fundos, perfazendo um total de 10.000m² (dez mil metros quadrados), com as seguintes limitações: **FRENTE** com a referida Estrada Codajás/Anori, **FUNDOS** com terreno ocupado por **Hildemar da Silva Queiroz**, lado **DIREITO** com o terreno ocupado por Gleibson Nascimento da Silva e lado **ESQUERDO** com terreno ocupado por Manoel Bindá de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 22 de novembro de 2011.

SIDNEY HERNANI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102 § 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM 22 / 11 / 2011
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO